



DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	0654/2022
RUBRICA	
MATRIC.	2038065
SETOR	ASSEJUR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRO – REITORIA DE ENSINO

Processo: nº 0654/2022

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 017/2022

CONVÊNIO Nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 1191 – CONSEPE, de 03 de outubro de 2014

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas firmam entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, em obediência à Lei nº 11.788/2008 e conforme o disposto pela Resolução Nº 1191-CONSEPE, de 03 de outubro de 2014, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

I – INSTITUIÇÃO FORMADORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), Instituição Federal de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação, criada por meio da Lei 5.152, de 21/10/1966, com sede e foro legal em São Luís, Estado do Maranhão, Praça Gonçalves Dias, nº 351, Centro, inscrita no CNPJ sob o número 06.279.103/0001-19, neste ato representado(a) pelo Coordenador(a) de Estágio do Curso de Direito.

Nome: Ruan Didier Bruzaca

Matrícula SIAPE: 1045179

E-mail: ruan.didier@ufma.br;

Telefone(s):

Endereço: Cidade Universitária, Bacanga, Av. dos Portugueses, S/N, CEP: 65085-580, São Luís-MA

II – INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Nome da Concedente: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Nº do Convênio: 005.028.035/2017

CNPJ: 00.820.295/0001-42

Endereço: Av. Júnior Coimbra, S/N, Renascença II.

Nome do Responsável: Elaine Alves do Rêgo Barros Monteiro

Cargo/Função: Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública

E-mail: escolasuperior@ma.def.br

Telefone(s): (98) 3221-6110

II – ESTUDANTE / ESTAGIÁRIO

Nome Completo: Uhilma Elisa Carvalho Sanches

Matrícula UFMA: 2018038950

Curso: Direito

Habilitação/ Modalidade: Bacharelado

Período Letivo: 08º

Turno do Curso: Matutino

Previsão de Conclusão do Curso: 2027.2

RG: 04343962011-9

CPF: 60949307386

Endereço: Rua do Piquizeiro, nº 100, Centro, Rosário-MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II. CEP: 65077-969
Fone / Fax (098) 3231-0958 / 3221-6110 / 3231-5819 – defensoria.ma.def.br
CNPJ Nº 00.820.295/0001-42 – São Luís – Maranhão

Assessoria Jurídica

ASSINADO DIGITALMENTE POR ELAINE ALVES DO REGO BARROS MONTEIRO EM 25/07/2022 14:13:25
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSAR: <https://defensoria.ma.def.br/guara/validar> CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 5e41fe1d-024b-4cf2-94e5-9c27f471a2ff.





DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	0654/2022
RUBRICA	
MATRIC.	2038065
SETOR	ASSEJUR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRO – REITORIA DE ENSINO

Telefone:

CLÁUSULA 1ª

A finalidade do estágio é proporcionar ao estudante as condições necessárias ao desenvolvimento de suas competências em situação real de trabalho, através de experiência prática em sua área de formação, preparando-o para a vida cidadã e o trabalho, nos termos contidos no Plano de Atividades anexo e parte integrante e inalienável deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 2ª

O estágio será desenvolvido de acordo com a modalidade abaixo especificada:

I – OBRIGATÓRIO

Setor:

Responsável pelo Setor: Telefone(s):

Jornada de Atividades:

Início:/...../..... Término:/...../..... Etapas:

nº.....CH/Total:

Supervisor Docente: Telefone(s):

Supervisor Técnico: Telefone(s):

Dados da Apólice de Seguros:

Empresa: Nº da Apólice:

Validade:

II – NÃO-OBRIGATÓRIO

Projeto "Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para Pessoas Privadas de Liberdade no Estado do Maranhão"

Responsável pelo Setor: Telefone:

Jornada de Atividades:

Carga Horária: Diária: 04 (quatro) horas e semanal: 20 (vinte) horas

Auxílios: Valor da Bolsa: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Valor do Auxílio-transporte: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) Outros:

Coordenador de Estágio: Ruan Didier Bruzaca Telefone:

Defensor: Dr. Bruno Dixon de Almeida Maciel e Paulo Rodrigues da Costa Formação: Direito





DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	0654/2022
RUBRICA	
MATRIC.	2038065
SETOR	ASSEJUR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRO – REITORIA DE ENSINO

Cargo: Defensores Públicos	Telefone:	E-mail:
Dados da Apólice de Seguros:		
Empresa: Companhia de Seguros Aliança do Brasil	Nº da Apólice: 2548	
Validade: 20/07/2022 a 28/05/2024		

CLÁUSULA 3ª

A realização de **estágio não-obrigatório** está condicionada aos seguintes requisitos:

§ 1º As partes têm ciência de que a carga horária não poderá ultrapassar: 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, assim como, asseguram que as atividades desenvolvidas são definidas no plano de atividades de estágio.

§ 2º O horário de estágio deve ser compatível com o horário do turno de funcionamento do curso.

§ 3º A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias.

§ 4º Quando do desligamento do estagiário, a concedente deve encaminhar à instituição de ensino um instrumento legal que comprove a realização do estágio, contendo as atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho nos períodos, com vista do estudante.

§ 5º O estagiário deve receber benefícios relacionados ao auxílio-transporte, bem como bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 6º É facultativa a concessão de benefícios relacionados a alimentação, saúde e outros.

§ 7º É assegurado ao estagiário recesso de 30 (trinta) dias quando a duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, preferencialmente no período das férias acadêmicas.

§ 8º No caso em que o estágio for inferior a 1 (um) ano o recesso será concedido de maneira proporcional.

§ 9º Em ambos os recessos, integral ou proporcional, o estudante deverá receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

CLÁUSULA 4ª

No caso de **estágio obrigatório**, a contratação do seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário é de responsabilidade da UFMA, e no caso de **estágio não-obrigatório** é de responsabilidade da CONCEDENTE.

CLÁUSULA 5ª

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II. CEP: 65077-969
Fone / Fax (098) 3231-0958 / 3221-6110 / 3231-5819 – defensoria.ma.def.br
CNPJ Nº 00.820.295/0001-42 – São Luís – Maranhão

Assessoria Jurídica

ASSINADO DIGITALMENTE POR ELAINE ALVES DO REGO BARROS MONTEIRO EM 25/07/2022 14:13:25
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSAR: <https://defensoria.ma.def.br/guara/validar> CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 5a41fe1d-024b-4cf2-94e5-9c27f471a2ff.





DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	0654/2022
RUBRICA	
MATRIC.	2038065
SETOR	ASSEJUR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRO – REITORIA DE ENSINO

Em qualquer das formas de estágio, o estagiário estará submetido à supervisão realizada pelo Coordenador de Estágio e/ou Supervisor Docente da FORMADORA e pelo Supervisor Técnico da CONCEDENTE.

CLÁUSULA 6ª

São obrigações do ESTAGIÁRIO:

- Cumprir com empenho e interesse as atividades estabelecidas no *Plano de Atividades de Estágio*;
- Apresentar o *Relatório de Atividades* ao Supervisor Docente e Supervisor Técnico no final de cada etapa de *Estágio Obrigatório*;
- Desempenhar as atividades conforme estabelecido no *Plano de Atividades de Estágio*;
- Cumprir as normas e regulamentos da FORMADORA e da CONCEDENTE, bem como outras eventuais recomendações do Supervisor Técnico, desde que ajustadas no presente documento;
- Responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das leis e regulamentos ou das constantes do presente documento;
- Apresentar a FORMADORA, semestralmente, relatório de atividades, em caso de *estágio não-obrigatório*;
- Participar da elaboração do *Plano de Atividades de Estágio*, em acordo com as partes envolvidas.
- Comunicar por escrito a FORMADORA sobre qualquer irregularidade ocorrida no estágio;
- Cumprir as orientações, as normas e os regulamentos da CONCEDENTE e manter sigilo sobre as informações e dados a que tiver acesso em razão das atividades desempenhadas;
- Apresentar a CONCEDENTE, bimestralmente, documentos que comprovem sua frequência regular;
- Comunicar imediatamente a CONCEDENTE a ocorrência de qualquer das situações acadêmicas, tais como: abandono, trancamento ou cancelamento da matrícula, transferência para outro curso ou para outra instituição de ensino.

CLÁUSULA 7ª

As partes concordam que:

- Qualquer alteração deste termo somente será válida se efetuada por escrito, firmada pelas partes, através de seus representantes legais;
- Nenhuma das partes será responsabilizada pelo não cumprimento de qualquer das disposições deste termo se o inadimplemento for decorrente de força maior;
- Fica vedado a qualquer das partes, sem expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste termo;





DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	0654/2022
RUBRICA	
MATRIC.	2038065
SETOR	ASSEJUR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRO – REITORIA DE ENSINO

IV – Fica certo e ajustado que nenhuma das partes tem poderes para representar a outra, a qualquer título ou sob qualquer pretexto;

V – Não fica estabelecida por este instrumento qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, sendo que cada parte responderá exclusivamente por seus atos, na medida de sua participação;

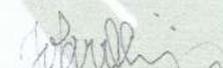
VI – Os instrumentos abaixo relacionados constituem parte integrante deste Termo de Compromisso de Estágio:

- a – Plano de Atividades de Estágio por etapa ou semestre letivo;
- b – Relatório Parcial de Atividades de Estágio;
- c – Relatório Final de Estágio.

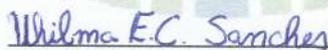
CLÁUSULA 8ª

Para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento jurídico e que não possa ser resolvida amigavelmente, as partes elegem o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária de São Luís, Estado do Maranhão. E assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste termo de compromisso, as partes o assinam em 3 (três) vias, cabendo a primeira à instituição de ensino, a segunda à instituição concedente e a terceira o estagiário.

São Luís, 21 de julho de 2022


INSTITUIÇÃO DE ENSINO


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO


ESTAGIÁRIO (A)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 1191-CONSEPE, de 03 de outubro de 2014

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

PA Nº : 017

VIGÊNCIA: DE 20/07/2022 a 28/05/2024

O Plano de Atividades de Estágio é uma exigência da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução Nº 1191-CONSEPE, de 03 de outubro de 2014, parte integrante e inalienável do Termo de Compromisso de Estágio, que deve ser acordado e assinado entre as três partes abaixo qualificadas, com vista à análise e aprovação da Coordenadoria de Estágio do Curso.

1-IDENTIFICAÇÃO

NATUREZA DO ESTÁGIO	
<input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIO (O)	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO-OBRIGATÓRIO (NO)

ESTAGIÁRIO/ESTUDANTE	
Nome: Uhilma Elisa Carvalho Sanches	Matrícula UFMA: 2018038950
Curso: Direito	Turno: Matutino
Telefone(s): (98) 9 8852-6031	E-mail: uhilmasanches@gmail.com

INSTITUIÇÃO DE ENSINO (FORMADORA)	
Supervisor Docente: Ruan Didier Bruzaca	Mat. SIAPE: 1045179
Telefone(s): (98) 3236-0133	E-mail: ruan.didier@ufma.br

CONCEDENTE/CAMPO DE ESTÁGIO	
Supervisor Técnico: Bruno Dixon de Almeida Maciel	
Formação: Direito	Cargo/Função: Defensor Público
Conselho Profissional/ Nº Registro: 00804566	
Telefone(s): (98) 3235-2408	E-mail: brunodixon@ma.def.br

NOME DA CONCEDENTE:
Setor/Unidade: Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão em Rosário
Endereço: Rua Urbano Santos, nº 935, Centro, Rosário/MA Fone: (98) 99197-0513
E-mail: nucleorosario@ma.def.br
Descrição do Ambiente de Estágio:
Natureza: Instituição Pública (X) Instituição Privada () Profissional Liberal ()



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Área de Atuação: Educação () Saúde () Comércio () Indústria () Serviços () Outros (X)

Atividades Principais:

Acompanhamento de Prestação de Assistência Jurídica.

2- JUSTIFICATIVA (importância entre a área de atuação da concedente com a área de formação acadêmica, profissional e cidadã do estagiário).

O estágio curricular é o momento no qual o estudante podem vivenciar e aplicar na prática os conhecimentos teóricos que agregou em sala de aula, em uma relação dialética dos conceitos, aprimorando suas habilidades e conhecimentos.

Desta forma, possibilita ao estagiário conhecer a realidade dos assistidos e relacionar a teoria e a prática, garantindo elementos para subsidiar no fazer profissional.

3- COMPETÊNCIAS (a serem desenvolvidas durante o estágio)

O aluno deve ser capaz de aplicar no campo de estágio os conhecimentos adquiridos em sala de aula e fazer as conexões necessárias para intervenção profissional; deve compreender como se manifesta no cotidiano dos espaços específicos de trabalho, dentre outras competências, aperfeiçoar a intervenção profissional crítica.

Acompanhamento processual, atendimento individual e coletivo de assistidos, elaboração de peças jurídicas e demais atividades relacionadas a Defensoria Pública, sob a orientação de um Defensor Público.

4 - METODOLOGIA (MÉTODOS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA A EXECUÇÃO DO ESTÁGIO)

Os estagiários de Direito, no decorrer da execução do projeto **Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para as Pessoas Privadas de Liberdade no Estado do Maranhão**, realização atendimentos jurídicos, buscando identificar a situação processual e de eventuais problemas da seara assistencial ou de saúde, com foco na intersectorialidade das políticas públicas, fortalecendo assim, a atuação das equipes dos diversos órgãos de atendimento de pessoas privadas de liberdade.

5 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Os estagiários de Direito, no decorrer da execução do projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita	De segunda à sexta, de 13h às 17h Totalizando 20 (vinte) horas semanais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

<p>Virtual para as Pessoas Privadas de Liberdade no Estado do Maranhão, realização atendimentos jurídicos, buscando identificar a situação processual e de eventuais problemas da seara assistencial ou de saúde, com foco na intersetorialidade das políticas públicas, fortalecendo assim, a atuação das equipes dos diversos órgãos de atendimento de pessoas privadas de liberdade.</p>	
--	--

6- AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO (critérios e instrumentos a serem utilizados)

<p>As avaliações ocorrerão periodicamente por meio de reunião com os supervisores técnicos que compõem a equipe do Projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para as Pessoas Privadas de Liberdade no Estado do Maranhão, onde serão avaliados os aspectos a serem melhorados e reforçados.</p> <p>Mensalmente será entregue pelo estagiário o relatório das atividades desenvolvidas no período.</p> <p>Durante as avaliações serão levadas em consideração a pontualidade, assiduidade e responsabilidade no desenvolvimento das atividades.</p>
--

São Luís/Ma, 21 de julho de 2022.

Uhilma E. C. Sanchez

ESTAGIÁRIO

[Assinatura]

FORMADORA

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
BRUNO DIXON DE ALMEIDA MACIEL
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CONCEDENTE



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVI Nº 160 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado de Governo.....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Educação e Outros.....	03
ATAS	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA e Outras..	06
ATOS	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	09
AVISOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	09
BALANÇO	
Associação Beneficente Santa Clara - ABESAC.....	17
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Outras.....	20
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros.....	22
CONVÊNIO	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA.....	33
CONVOCAÇÕES	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA e Outra	33
NOTA DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda	34
TERMO ADMINISTRATIVO	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos.....	34
TERMO DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Educação	34
TERMOS DE COMPROMISSO	
Defensoria Pública do Estado	34
TERMO DE CONVALIDAÇÃO	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos – IPREV/MA..	35
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA.....	36
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	36
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros..	38
TERMO DE SUSPENSÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	39

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 105/2022-SEGOV ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 105/2022/SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO SEGOV/MA, CNPJ/MF n.º 24.393.108/0001-50, representada por sua titular, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57; SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES,

CNPJ/MF n.º 02.940.097/0001-48, representada por sua titular, **PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO**, CPF n.º 024.717.043-79; **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO-MA**, CNPJ/MF n.º 06.052.138/0001-10, representada pelo Prefeito, **LUCIANA BORGES LEOCADIO**, CPF n.º 476.517.843-91. **OBJETO:** Estabelecer a cooperação técnica e assistência mútua entre os partícipes, visando obras de reforma civil de imóvel e posterior implantação e funcionamento de Restaurante Popular no município de Buriti Bravo-MA, com finalidade de ofertar refeições com preços acessíveis à população de baixa renda, não implicando em repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022. São Luís, 01 de julho de 2022. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO. **PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO** SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES **LUCIANA BORGES LEOCADIO** PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO-MA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 143/2022-SEGOV ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 143/2022/SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO SEGOV/MA, CNPJ/MF n.º 24.393.108/0001-50, representada por sua titular, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57; SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, CNPJ/MF n.º 02.940.097/0001-48, representada por sua titular, PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO, CPF n.º 024.717.043-79; PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, CNPJ/MF n.º 06.014.005/0001-50, representada pela Prefeito, GLAUBER CARDOSO AZEVEDO, CPF n.º 019.398.433-40. OBJETO: Estabelecer a cooperação técnica e assistência mútua entre os partícipes, visando obras de reforma civil de imóvel e posterior implantação e funcionamento de Restaurante Popular no município de Olho D'Água das Cunhãs– MA, com finalidade de ofertar refeições com preços acessíveis à população de baixa renda, não implicando em repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022. São Luís, 01 de julho de 2022. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO. **PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO** SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES **GLAUBER CARDOSO AZEVEDO** PREFEITO DO MUNICÍPIO OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 127/2022-SEGOV ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 127/2022/SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO SEGOV/MA, CNPJ/MF n.º 24.393.108/0001-50, representada por sua titular, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57; SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, CNPJ/MF n.º 02.940.097/0001-48, representada por sua titular, PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO, CPF n.º 024.717.043-79; PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA, CNPJ/MF n.º 06.477.822/0001-44, representada pelo Prefeita, CLAUDIMÊ ARAUJO LIMA, CPF n.º 446.753.303-63. OBJETO: Estabelecer a cooperação técnica e assistência mútua entre os partícipes, visando obras de reforma civil de imóvel e posterior implantação e funcionamento de Restaurante Popular no município de Barão de Grajaú– MA, com finalidade de ofertar refeições com preços acessíveis à população de baixa renda, não implicando em repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022. São Luís, 01 de julho de 2022. **DIE-**



Data de assinatura: 29/07/2022. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 010100000/030100000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.520,00 – Auxílio-transporte: R\$ 52,00, totalizando o valor de R\$ 1.572,00. Vigência: 04/08/2022 até 03/08/2022. Autorização: ELAINNE ALVES DO RÊGO BARROS MONTEIRO; São Luís – MA, 16/08/2022; Livia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 591/2022 – Processo nº 00770.047.001/2022 – TCE nº 308/2022. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e WALGLEISE MATOS PAVÃO. Interveniante: UNIVERSIDADE CEUMA – UNICEUMA. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de Graduação em DIREITO. Data de assinatura: 29/07/2022. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 010100000/030100000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.098,00 – Auxílio-transporte: R\$ 52,00, totalizando o valor de R\$ 1.150,00. Vigência: 04/08/2022 até 30/06/2023. Autorização: ELAINNE ALVES DO RÊGO BARROS MONTEIRO; São Luís – MA, 16/08/2022; Livia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 594/2022 – Processo nº 00774.047.001/2022 – TCE nº 321/2022. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e GEDEAN AZEVEDO CAMARA. Interveniante: UNIVERSIDADE CEUMA – UNICEUMA. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de Graduação em DIREITO. Data de assinatura: 01/08/2022. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 010100000/030100000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.098,00 – Auxílio-transporte: R\$ 52,00, totalizando o valor de R\$ 1.150,00. Vigência: 08/08/2022 até 07/08/2023. Autorização: ELAINNE ALVES DO RÊGO BARROS MONTEIRO; São Luís – MA, 16/08/2022; Livia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 595/2022 – Processo nº 0119/2022 – Desligamento de Estagiário – TCE nº 007/2021 – CONVÊNIO Nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA DE LIMA SOUSA. OBJETO: Desligamento de Estagiário(a). DATA DO DESLIGAMENTO: 31/07/2022. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2022. São Luís, 17 de agosto de 2022. Livia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 597/2022 – Processo nº 0654/2022 – TCE nº 017/2022 – CONVÊNIO Nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e **UHILMA ELISA CARVALHO SANCHES** Interveniante: Universidade Estadual do Maranhão – UEMA. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO. Data de assinatura: 21/07/2022. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000166; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0311000003/Convênio nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN. Bolsa Auxílio: R\$ 998,00 – Auxílio-transporte: R\$ 52,00. Vigência: 20/07/2022 até 28/05/2024 – Autorização: ELAINNE ALVES DO RÊGO BARROS MONTEIRO; São Luís – MA, 17/08/2022; Livia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 599/2022 – Processo nº 00623.047.001/2022 – TCE nº 261/2022. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e LUIS GUILHERME GASPARD CARDOSO LEITE. Interveniante: SOCIEDADE PIAUIENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de Graduação em DIREITO. Data de assinatura: 01/07/2022. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de

Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 010100000/030100000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.098,00 – Auxílio-transporte: R\$ 52,00, totalizando o valor de R\$ 1.150,00. Vigência: 06/07/2022 até 31/12/2022. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 18/08/2022; Livia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 600/2022 – Processo nº 00777.047.001/2022 – TCE nº 320/2022. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e LAWSON ALMEIDA BARRO BARBOSA. Interveniante: DAMÁSIO EDUCACIONAL S.A. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de Pós – Graduação em DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Data de assinatura: 01/08/2022. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 010100000/030100000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.520,00 – Auxílio-transporte: R\$ 52,00, totalizando o valor de R\$ 1.572,00. Vigência: 08/08/2022 até 07/08/2023. Autorização: ELAINNE ALVES DO RÊGO BARROS MONTEIRO; São Luís – MA, 18/08/2022; Livia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 601/2022 – Processo nº 00475.047.001/2022 – TCE nº 199/2022. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e JULHIANNA BEZERRA ALVES. Interveniante: ÚNICA EDUCACIONAL LTDA. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de Pós – Graduação em DIREITO TRIBUTÁRIO. Data de assinatura: 25/05/2022. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 010100000/030100000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.520,00 – Auxílio-transporte: R\$ 52,00, totalizando o valor de R\$ 1.572,00. Vigência: 30/05/2022 até 04/08/2022. Autorização: ELAINNE ALVES DO RÊGO BARROS MONTEIRO; São Luís – MA, 18/08/2022; Livia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 610/2022 – Processo nº 00639.047.001/2022 – TCE nº 256/2022. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e JONATAS GARCEZ ARAUJO. Interveniante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de Graduação em DIREITO. Data de assinatura: 29/07/2022. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 010100000/030100000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.098,00 – Auxílio-transporte: R\$ 52,00, totalizando o valor de R\$ 1.150,00. Vigência: 15/08/2022 até 14/08/2023. Autorização: ELAINNE ALVES DO RÊGO BARROS MONTEIRO; São Luís – MA, 23/08/2022; Livia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

TERMOS DE CONVALIDAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

TERMO DE CONVALIDAÇÃO TERMO DE CONVALIDAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82854/2021 – IPREV/MA – O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos – IPREV/MA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 3º c/c art.54 do Decreto nº 34.037, de 23 de Abril de 2018, e, Considerando que, após análise detida dos autos, foram verificados no processo administrativo em questão alguns vícios sanáveis; Considerando os princípios da legalidade, da autotutela, da supremacia do interesse público, da segurança jurídica, da razoabilidade, da continuidade e essencialidade do serviço público, que norteiam a atuação da Administração Pública; Considerando que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus atos em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem